



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ALEGRE

km 47, Rodovia BR-482 (Cachoeiro de Itapemirim – Alegre), distrito de Rive
(28) 3564-1800

EDITAL Nº 04/2024 DE CADASTRO PARA TRANSPORTE DOS ALUNOS MATRICULADOS NOS CURSOS TÉCNICOS DO IFES-CAMPUS DE ALEGRE

O Diretor de Ensino do Instituto Federal do Espírito Santo, do *campus* de Alegre, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL que convoca a todos os estudantes matriculados nos cursos Técnicos interessados no transporte municipal que realiza o trajeto da sede do Município de Alegre-ES até o *campus*, localizado no distrito de Rive, para o cadastro de alunos, conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital:

1. DO CADASTRO

1.1 O requerimento para o CADASTRO de que trata este Edital, com vistas a inscrição para o Transporte Municipal para o distrito de Rive, Alegre-ES, onde está localizado do *campus*, a depender das vagas disponíveis, referente ao ano letivo de 2024/2, serão realizadas via formulário eletrônico, com prazo de inscrição até 31/07/2024.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Os estudantes requerentes devem preencher o formulário disposto nos links, disponíveis no Anexo I, com as seguintes informações:

- Nome;
- Matrícula;
- Termo Comprobatório de Declaração de Renda, disponível no Anexo II; (SOMENTE ARQUIVO EM PDF)

2.2 A inscrição que não estiver de acordo com o item 2.1 deste Edital, retornará ao requerente para sanar as pendências, havendo a reincidência de pendência o cadastro será INDEFERIDO.

3. DOS HORÁRIOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.1 O(a) estudante deverá utilizar o transporte escolar exclusivamente no horário escolhido no momento da inscrição, a saber:

Horários	
Alegre X Rive	Rive X Alegre



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ALEGRE

km 47, Rodovia BR-482 (Cachoeiro de Itapemirim – Alegre), distrito de Rive
(28) 3564-1800

05h50min Na segunda-feira: 06h15min	14h50min
06h15min	
06h25min Na segunda-feira: 06h45min	15h
06h45min	15h40min
06h55min Na segunda-feira: 07h20min	16h30min

3.2 A escolha do horário de transporte está sujeita à disponibilidade de vagas para o referido horário no ato da inscrição.

3.3 A utilização, esporádica, de um horário diferente do escolhido será permitida apenas se houver vagas disponíveis no momento.

3.4 O não cumprimento deste item poderá acarretar em advertências e, em casos reincidentes, a suspensão do direito ao uso do transporte escolar, conforme as normas disciplinares da instituição

4. DO EMBARQUE E DESEMBARQUE

4.1 O embarque, do trajeto Alegre X Rive, SÓ PODERÁ SER FEITO na Praça 6;

4.2 O desembarque, do trajeto Alegre X Rive, SÓ PODERÁ SER FEITO no setor da Agroindústria e no Refeitório;

4.3 O embarque, do trajeto Rive X Alegre, SÓ PODERÁ SER FEITO na Cantina;

4.4 O desembarque, do trajeto Rive X Alegre, SÓ PODERÁ SER FEITO na Rodoviária Velha;

4.5 Não serão aceitas nenhum tipo de desvio de rota;

4.6 Não será aceita “carona”.

5. DA UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

5.1 Será fornecida uma identidade estudantil (carteirinha) para uso do ônibus, o estudante somente poderá embarcar no ônibus de posse da carteirinha;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ALEGRE

km 47, Rodovia BR-482 (Cachoeiro de Itapemirim – Alegre), distrito de Rive
(28) 3564-1800

5.2 O(a) estudante deve manter um comportamento respeitoso e adequado durante toda a utilização do transporte escolar.

5.3 É obrigatório seguir as instruções do motorista e/ou do monitor de transporte, garantindo a segurança e a ordem dentro do veículo.

5.4 O(a) estudante deve manter-se sentado enquanto o veículo estiver em movimento.

5.5 O(a) estudante deverá zelar pela conservação do veículo. Qualquer dano causado será de responsabilidade do(a) estudante e poderá acarretar em sanções.

5.6 A utilização de dispositivos eletrônicos deve ser feita de maneira que não perturbe os demais passageiros. O uso de fones de ouvido é recomendado para ouvir música ou outros áudios.

5.7 O não cumprimento das regras de comportamento poderá resultar em advertências verbais ou escritas. Em casos de reincidência ou comportamentos graves, o aluno poderá ser temporariamente ou permanentemente suspenso do uso do transporte escolar. Os casos serão avaliados pela Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade em conjunto com a Direção de Ensino, conforme as normas disciplinares vigentes.

6. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Divulgação do Edital	22/07/2024 a 31/07/2024
Inscrição	29/07/2024 a 31/07/2024
Resultado	02/08/2024
Início novo horário	05/08/2024
Entrega da carteirinha	05/08/2024 a 07/08/2024

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A adesão ao transporte escolar implica na aceitação e cumprimento integral das regras de comportamento aqui estabelecidas.

7.2 O transporte escolar somente será disponibilizado no período do calendário escolar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ALEGRE

km 47, Rodovia BR-482 (Cachoeiro de Itapemirim – Alegre), distrito de Rive
(28) 3564-1800

7.3 Quaisquer situações que venham a surgir referente ao transporte escolar, referente a este Edital, serão avaliadas pela Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade, juntamente com a Direção de Ensino do *campus*.

Alegre-ES, 22 de julho de 2024.

Oseias Soares Ferreira

Diretor de Ensino

Ifes-*Campus* de Alegre



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ALEGRE

km 47, Rodovia BR-482 (Cachoeiro de Itapemirim – Alegre), distrito de Rive
(28) 3564-1800

ANEXO I - LINKS PARA INSCRIÇÃO

1º ANO: <https://forms.gle/Gn8fWscy3Wqzd49L6>



2º ANO: <https://forms.gle/on5ymv9mYKEsgdbe6>



3º ANO: <https://forms.gle/DNMw8nKaQ1LEkDh56>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ALEGRE

km 47, Rodovia BR-482 (Cachoeiro de Itapemirim – Alegre), distrito de Rive

(28) 3564-1800

Anexo II - Termo Comprobatório de Declaração de Renda

Eu, _____, (nome do estudante), Matrícula IFES _____, CPF _____, declaro, sob penas da lei, para fins de comprovação de declaração de renda, conforme descrição abaixo:

Informe aqui o nome de todas as pessoas que compõem seu Grupo Familiar, inclusive você).	CPF	Idade	Grau de Parentesco	Renda Mensal	Indicar a fonte da renda (assalariado com carteira assinada; autônomo; trabalho informal/"bicos"; aposentadoria, pensão ou benefício do INSS; benefício social (auxílio emergencial, bolsa família, etc); outros – especificar
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
RENDA TOTAL (somar todas as rendas mensais individuais)					
RENDA PER CAPITA (somar todas as rendas individuais e dividir pela quantidade de membros da família, incluindo o estudante).					

Declaro que as informações constantes neste Termo Comprobatório de Renda são de minha inteira responsabilidade e, que estou ciente que a não veracidade da informação prestada constitui falta grave, passível de punição nos termos da legislação em vigor, artigo 299 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei n 2848, de 07/12/40 (falsidade ideológica). Por ser expressão da verdade, o declarante firma o presente.

_____ (cidade) , _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Estudante Declarante (caso menor de 18 anos, o responsável legal também deve assinar)

Testemunha (Maior de 18 anos): _____

Assinatura da Testemunha

Nome legível da Testemunha

CPF da Testemunha

Telefone da Testemunha